

Id:0E2883DE35581172



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUÍ**  
CNPJ: 00.286.713/0001-63  
Praça Luiz Leite, s/nº, Bairro Malvinas, Uruçuí-PI

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021- CPL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUÍ - PI, com sede administrativa situada à Praça Luís Leite, s/n, Bairro Malvinas, Centro, Uruçuí - PI, inscrita no CNPJ/MF: 00.286.713/0001-63, neste ato representado pelo Vereador-Presidente, o Sr. MANOEL PEREIRA BORGES, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 009/2021 referente ao Pregão Presencial Nº 003/2021 da Prefeitura de Benedito Leite/MA, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática e, recarga de toners, manutenção preventiva e corretiva para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Uruçuí/PI, em que foi registrado o preço da Empresa: LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME, CNPJ sob o nº 16.761.622/0001-72**

Uruçuí/PI, 02 de junho de 2021  
**MANOEL PEREIRA BORGES:**  
15104672387  
**MANOEL PEREIRA BORGES**  
Vereador-Presidente

Id:01A812A2E87E0ADE



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**



**DECRETO Nº 020/2021, de 01 de junho de 2021.**

**Cria a comissão para acompanhamento e regularização cadastral de imóveis urbanos, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, III, da Lei Orgânica do Município de Nazaré do Piauí-PI.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o cadastro de imóveis urbanos no município de Nazaré do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública de identificar quem são os proprietários de imóveis e terrenos urbanos em nosso município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica CRIADA a comissão para acompanhamento e regularização cadastral de imóveis urbanos.

**Parágrafo único.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- DOUGLAS FERREIRA FRANCO – REPRESENTANTE DO EXECUTIVO
- CARLOS FRANCISCO OLIVEIRA PINHEIRO – SERVIDOR PÚBLICO
- LUANA FREIRE MADEIRA – COORDENADORA DO CIAC
- LUCIO MAURO SOARES DOS SANTOS – REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO
- ADRIANA DE SOUSA SANTOS – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

**Art. 2º** Fica o servidor, Carlos Francisco Oliveira Pinheiro, responsável por COORDENAR os trabalhos da comissão.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, em 01 de junho de 2021.

RAIMUNDO NONATO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0B61F8ED7A440A2D



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 072/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021**

"Efetua a remoção de Servidor público e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, incisos III e VI da Lei Orgânica Municipal de Nazaré do Piauí - PI,

Considerando ser o servidor público **JOSÉ ALBERTINO LOPES DA SILVA, (RG nº 800.215 - SSP/PI, CPF: 497.404.663-20)** ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais; Considerando a necessidade imprescindível de um servidor (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração (PRAÇA DO MERCADDO);

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, universal e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bemestar aos municípios;

Considerando, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

Considerando que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

Considerando, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinada a remoção **JOSÉ ALBERTINO LOPES DA SILVA, (RG nº 800.215 - SSP/PI, CPF: 497.404.663-20)** ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL) para Secretaria Municipal de Administração, (PRAÇA DO MERCADO) onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Nazaré do Piauí /PI, 01 de junho de 2021.

Raimundo Nonato Costa  
Prefeito Municipal

Id:0CC53E65D7CE0A2C



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 072/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021**

"Efetua a remoção de Servidor público e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, incisos III e VI da Lei Orgânica Municipal de Nazaré do Piauí - PI,

Considerando ser o servidor público **JOSÉ RENATO DAMASCENO, (RG nº 36.449.607-1 - SSP/SP, CPF: 342.355.823-72)** ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais; Considerando a necessidade imprescindível de um servidor (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL);

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, universal e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bemestar aos municípios;

Considerando, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

Considerando que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

Considerando, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinada a remoção **JOSÉ RENATO DAMASCENO, (RG nº 36.449.607-1 - SSP/SP, CPF: 342.355.823-72)** ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração (PRAÇA DO MERCADO) para Secretaria Municipal de Saúde, (HOSPITAL MUNICIPAL) onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Nazaré do Piauí /PI, 01 de junho de 2021.

Raimundo Nonato Costa  
Prefeito Municipal